

Termo de Referência nº 060/2019

Processo nº: 2019/400457

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial.

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução do leilão de imóvel, de propriedade desta Organização, de acordo com a legislação específica vigente e Estatuto Social da OVG, principalmente em seu art. 5º.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão de imóvel de propriedade desta Organização, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 012/2019 – Gerência Administrativa – GAD, às fls. 50 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
01	Contratação de leiloeiro oficial	Serviço	01

Especificações:

Os serviços deverão ser prestados desde a fase de preparação do Edital até o encerramento do leilão, entendido este como sendo a entrega da prestação de contas pelo Contratado à OVG.

- Imóvel a ser leiloado:

ITEM	Descrição	Quantidade	Avaliação SEAD – GOIÁS Lance Mínimo
01	Venda de imóvel localizada à Rua 16-A, Qd. 19-A, Lote 18 A e 19, Setor Aeroporto. Goiânia/Goiás.	01	R\$ 1.133.090,45

- Ressalta-se que o valor para lance mínimo do leilão será de R\$ 1.133.090,45 (Um milhão, cento e trinta e três mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos) conforme Laudo de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás – SEAD, às fls. 10/36 dos Autos nº 400457/2019.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa leiloeira para realização de leilão de imóvel da OVG localizado à Rua 16-A, Qd. 19-A, Lotes 18 A e 19, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, faz-se necessária pois em razão da transferência do Centro Goiano de Voluntariado para a Sede, o imóvel deixou de ser utilizado por esta Organização, não tendo nenhum projeto para o mesmo, o que para evitar possíveis desgastes e eventuais gastos com manutenção, torna-se mais viável a alienação, para que a OVG possa reverter o valor da venda em suas Ações Sociais.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas ou pessoa física, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Os interessados deverão possuir Cadastro ativo, sem restrição de atividade de leiloeiro oficial, na Junta Comercial de Goiás e apresentar a cópia do documento de identidade de leiloeiro emitido pela Junta Comercial de Goiás.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, em processo ou em situação de insolvência civil, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, os interessados serão automaticamente inabilitados para Contratação.

Conforme determinado no item 7.6 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG, a presente contratação está dispensada de publicação e de apresentação dos documentos de regularidade fiscal descritos no item 7.7 do mesmo Regulamento, por se tratar de despesa de pequeno valor, que não ultrapassa o limite de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), devendo o resultado da presente contratação ser publicado no site da OVG.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Os interessados em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, local para realização do leilão e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratado o leiloeiro que apresentar toda a documentação solicitada neste Termo, que não cobre taxa de comissão desta Organização (comitente), e que repasse à OVG o MAIOR PERCENTUAL sobre o VALOR DE 5% (cinco por cento- artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932) obtido na comissão a ser paga pelo arrematante.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O Contratado deverá realizar o leilão do imóvel, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato com a OVG, observando-se as condições deste Termo para a realização do mesmo.

A Contratada deverá utilizar somente profissionais legalmente habilitados para o serviço, com auxílio de equipe de apoio, às suas expensas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. Para maiores informações, entrar em contato no CCP, no telefone: (62) 3201-9431.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Respeitar a avaliação mínima atribuída pela SEAD – GO ao imóvel objeto do leilão a ser realizado;
- Elaboração do Edital, submetendo-o à aprovação da OVG;
- Elaboração e encaminhamento do extrato do Edital para publicação pela OVG;
- Disponibilização de local adequado para a realização do leilão;
- Divulgar o leilão em sua página na internet, em redes sociais de grande visibilidade e em sites especializados em leilões;
- Atender aos interessados no leilão, com presteza e dirimir todas as dúvidas relativas ao edital.
- Realizar o leilão no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato com a OVG; sempre respeitando como lance mínimo a avaliação atribuída pela SEAD-GO.
- Cumprir com o processo de divulgação e dos meios necessários para a realização do leilão na data e horário a serem divulgados em Edital;
- Envidar todos os esforços necessários para agregar valor ao imóvel ofertado;

- Apresentar a documentação necessária conforme solicitação da Contratante, previamente à realização do Leilão e, após o leilão, com a devida prestação de contas e emissão de minucioso relatório de venda e financeiro;
- Efetuar a cobrança do valor total do arrematante, com o recolhimento do valor arrecadado com o leilão, bem como da parcela da comissão que cabe a OVG, a ser paga também pelo arrematante, e sua própria comissão;
- O valor deverá ser pago através de transferência bancária para a conta da OVG, após a arrematação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- Realizar a entrega do bem ao arrematante, após o pagamento, com a devida efetivação da transferência bancária;
- Realizar às suas expensas todas as despesas necessárias à realização do leilão, exceto a publicação do aviso de leilão no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás, caso necessário.
- Realizar a gravação e registro do leilão.
- Apresentar uma via do recibo da comissão paga pelo arrematante vencedor até 02 (dois) dias após a realização da sessão pública.
- Demais tarefas necessárias ao bom andamento do leilão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer ao leiloeiro, todos os dados relativos ao imóvel a ser leiloado;
- Definir, juntamente com o leiloeiro, a melhor data e horário para a realização do leilão;
- A publicação dos Editais;
- Acompanhamento, fiscalização e controle da realização do leilão.

8. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a arrematação através de transferência bancária para a conta da OVG;

Nenhuma outra remuneração ou pagamento será devido à Contratada, além daquela que lhe seja devida pelo arrematante. Em caso de inadimplência, a OVG não responde, nem mesmo subsidiariamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS está subordinada.

A Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Coordenação de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

Cássia Cristina Martins Celestino
Gerência Administrativa - Solicitante